



Ciente, 24/06/2024

Ver. Thiago Fabris  
Presidente Comissão de Legislação

## DESPACHO

### RECURSO Nº 1/2024

**AUTOR:** VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB)

**Ementa:**

RECURSO AO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2024, QUE “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 6.429, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, QUE “CRIA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO DE HORAS MÁQUINAS TERCEIRIZADAS A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

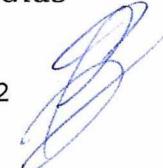
### Vistos.

Trata-se de Proposição protocolada a título de “RECURSO AO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2024, QUE “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 6.429, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, QUE “CRIA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO DE HORAS MÁQUINAS TERCEIRIZADAS A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que recebeu **Parecer Desfavorável** à sua tramitação, na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, conforme disposição que segue:

“...Referida proposição padece de vício de ordem formal, uma vez que versará sobre custos e valores, e, sendo assim, sobre uma norma que não é de competência legislativa, cuja disciplina é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.”

Inicialmente, **tempestivo o Recurso, com fulcro no art. 124, do Regimento Interno da Câmara Municipal**, assim disposto:

*“Art. 124. O recurso deve ser formulado por escrito, devendo ser proposto dentro do prazo de dois dias úteis, contados da ciência da decisão.”*





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Ato contínuo, acato o Recurso, reconsiderando a decisão de arquivamento do Projeto de Lei nº 11/2024, e com fulcro no §1º, do Art. 124, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho o presente **RECURSO** à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para que no prazo legal emita Parecer, para posterior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal